

Art. 4º - Tendo em vista o disposto no artigo precedente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a função gratificada de Chefe do Setor de Tributação - FG - I, em função gratificada de Chefe do Setor de Assessoramento de nível superior, símbolo FG - I.

Art. 5º - A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal relativamente aos deveres, atribuições típicas, natureza do trabalho e responsabilidades contidas ao funcionário que for investido no novo cargo objeto desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 04 de dezembro de 1981.

Ass: Boc,  
João Bechara  
Prefeito Municipal

Lei nº 848/81 - De 04 de dezembro de 1981.

Denomina a Quadra de Esportes da Rua Filemon Tenório e dá Outras Providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a quadra de esportes da rua Filemon Tenório, em Barra de Itapemirim, em nome do sr. Pedro Manoel de Oliveira.

Art. 2º - Fica o sr. Prefeito municipal autorizado a providenciar as devidas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Itapemirim, 02, 04 de dezembro de 1981.

João B. B.  
João Bechara  
Prefeito municipal

Lei nº 849/81 - De 09 de dezembro de 1981.

AutORIZA a Contratação de Operação de Crédito até o valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de Cruzzeiros) e dá outras providências.